

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, de acordo com a Adjudicação procedida pela Comissão de Licitação, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, vem HOMOLOGAR o presente procedimento:

EMPRESAS VENCEDORAS:

J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.737.334/0001-69;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	10.000	REALEZA	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
04	FEIJÃO TIPO CORDA. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	12.000	REALEZA	R\$ 3,93	R\$ 47.160,00
05	FEIJÃO TIPO PRETO. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade ? máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	12.000	REALEZA	R\$ 5,56	R\$ 66.720,00

segomes

Perfazendo o valor global (ITENS 01,04 E 05) de **R\$ 136.780,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)**

R. BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI (FAST SERVIÇOS), INSCRITA SOB O CNPJ Nº 36.353.124/0001-06;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
03	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 ? ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 ? ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	10.000	KIFLOCAO	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00

Perfazendo o valor global (ITEM 03) de **R\$ 16.000,00 (DEZESEIS MIL REAIS)**

FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 14.988.111/0001-62;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	ARROZ BRANCO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	20.000	REALENGO	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00

Perfazendo o valor global (ITEM 02) de **R\$ 63.800,00 (SESSENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)**

PERFAZENDO O VALOR GLOBAL (TODOS OS ITENS) DE R\$ 216.580,00 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Pregão Eletrônico nº 21/2020, para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GRANJA/CE (COMPLEMENTAR)**, Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

de Gomes

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Granja (CE), 10 de Setembro de 2020.

Francisca Sales Gomes

FRANCISCA SALES GOMES
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO